## COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

## REQUERIMENTO Nº , DE 2017 (Da Sra. Carmen Zanotto e do Sr. Adelmo Carneiro Leão)

Requer a realização de audiência pública conjunta para debater a retirada compulsória de bebês de mães em situação de vulnerabilidade social, em Belo Horizonte.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias.

Para que o assunto possa ser discutido com profundidade pelos membros da Comissão indicamos como convidados:

- Deputada Federal Luzia Ferreira;
- Sra. Daniele Bellettato Nesrala Defensora Pública da Infância e Juventude de Belo Horizonte;
- Sra. Claudia Freitas Vidigal Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda);
- Representante da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belo Horizonte;
- Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte;
- Representante do Movimento Social Mães Órfãs.

## **JUSTIFICATIVA**

A situação das crianças e adolescentes em entidades de acolhimento é questão a reclamar uma abordagem sobre a perspectiva dos direitos humanos. O Cadastro Nacional de Adoção – CNA, vinculado ao Conselho Nacional de Justiça registra um total de 7.413 crianças e adolescentes cadastradas. Já em relação aos pretendes o CNA registra o número de 39.350.

As Recomendações 5 e 6 de 2014 da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belo Horizonte, suscitou de vários setores que atual na defesa dos direitos das mulheres, de crianças e adolescentes uma forte reação que vida a buscar o diálogo para a garantia desses direitos.

Em Manifesto datado de 1 de dezembro de 2014, 31 entidades ligadas a área de direitos humanos, atendimento a mulheres, crianças e adolescentes, redes feministas, conselhos profissionais e de entidades, manifestaram-se sobre os desdobramentos destas Recomendações na vida de muitas famílias em Belo Horizonte.

As entidades sabedoras do compromisso do Ministério Público com a proteção, promoção e garantia de direitos, apresentaram diversas solicitações para que as redes de atendimento a mulheres, crianças e adolescentes possam ser acionadas para que fosse amenizado o impacto "criminalizador e excludente" para que pudessem ser conciliados os direitos das mulheres e dos recém-nascidos.

Para tanto solicitam que as recomendações 5 e 6 da Promotoria da Infância e Juventude de Belo Horizonte sejam suspensas, caso que não ocorreu até a apresente data.

Em audiência pública sobre "A situação de crianças e adolescentes em entidades de acolhimento nos diversos Estados da Federação", ocorrida no dia 5 de julho p.p., na Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, o assunto da retirada compulsória de crianças e adolescentes em Belo Horizonte voltou a ser discutido.

No intuito de que o tema seja aprofundado é que solicitamos aos nobres pares desta Comissão que aprovem o requerimento em tela.

Sala das Comissões, de julho de 2017.

Dep. CARMEN ZANOTTO PPS/SC

Dep. ADELMO CARNEIRO LEÃO PT/MG